LEI N.º 2.959, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais de Unaí – Atru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais de Unaí – Atru –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 26 de setembro de 1999, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 03.448.855/0001-78.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de janeiro de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito